



# PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer  
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG  
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

## DECRETO N° 5.632/2021

Altera o Decreto nº 5.630/2021 que dispõe sobre a reclassificação do Município de Viçosa para a onda vermelha do Plano Minas Consciente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Raimundo Nonato Cardoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto nº 5.630/2021, que enquadra o Município de Viçosa – MG na onda vermelha do plano Minas Consciente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### "Art.2º [...]

§2º Fica permitido o funcionamento de estabelecimentos concernentes a serviços funerários, gás de cozinha, borracharias, oficinas mecânicas, de lanternagem, seguradoras de automóveis, postos de combustíveis, cartórios, farmácias, serviços destinados à assistência à saúde humana e animal, padarias, feiras livres, bares, restaurantes e academias sem a limitação do rodízio de CPF.

#### Art.8º [...]

§2º Deverão constar na recepção das academias listas de presença dos usuários contendo, nome completo e aferição de temperatura corporal, no momento da entrada dos mesmos.

[...]

§4º Fica autorizado o funcionamento das academias situadas em clubes recreativos, devendo ser seguidos os protocolos e regras aplicáveis."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor no dia 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 30 de abril de 2021.

  
RAIMUNDO NONATO CARDOSO  
Prefeito Municipal